



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2018
DO CONTRATO Nº 02-250418/5-PMM-
SEDETER A Empresa MAC-LEN
COMERCIAL IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA REF. AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/20181203-01-PP-PMM-
SEDETER

O Município de Marituba/PA, CNPJ 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA sediada na Rua do Fio nº 10 – Bairro: Centro Marituba-PA CEP: 67.200-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA ALCANTARA portador do RG nº 1604360 PC-PA CPF: 318.074.022-15 residente e domiciliado na Quadra 04 casa 19 Conjunto Nova Marituba Município de Marituba – PA CEP: 67.200-000, resolve reajustar, mediante o presente Termo de Apostilamento nº 001/2018 do **CONTRATO Nº 02-250418/5-PMM-SEDETER**, celebrado com a empresa MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 54.253.067/0001-67, com sede instalada na Rua da Graça nº 495/499 Bairro: Bom Retiro CEP: 01125-001 São Paulo-SP, denominada CONTRATADA, representado pelo Sr JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS RNE: W.624.229-8 SE/DPMSF CPF: 576.084.748-15 residente e domiciliado na Rua da Graça nº 495/499 Bairro: Bom Retiro CEP: 01125-001 São Paulo-SP já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente alteração contratual tem como objetivo o acrescentar **CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO** conforme a Portaria Interministerial 424/2016 art. 43.
- 1.2 **CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO:**
A CONTRATADA é obrigada a conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Marituba, 28 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DA SILVA ALCANTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS
MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 54.253.067/0001-67

Testemunha 1 _____
CPF:

Testemunha 2: _____
CPF: